



TERMO DE NÃO CONFORMIDADES 21/2022
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jataizinho - SAAE

MARINGÁ - PR
NOVEMBRO/2022



DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Boa Ventura de São Roque/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioicispar.com.br



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	NÃO CONFORMIDADES	5
3	CONSIDERAÇÕES	21

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta no SAAE de Jataizinho nos dias 24 e 25 de outubro de 2022.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual

NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Jataizinho, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAP n.º. 39 e 40 de 2022:

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 01 (ver nota)	Em até 240 dias
1.1.4	Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Anexo 03 - Não foi apresentada das outorgas dos poços	Em até 180 dias
1.1.6	Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Anexo 03 - Não apresentada	Em até 180 dias

1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Anexo 02 *Anexo 06 – Local sem servidão de passagem	Em até 240 dias
1.1.12	Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Anexo 04 – só foi entregue o PCE do esgotamento sanitário. *Faltou a ART do PCE do esgotamento sanitário. *Não foi entregue PSA	Em até 180 dias
ITEM (NC)	ATENDIMENTO E ESTRUTURA ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	*Usa ouvidoria da prefeitura	Imediato
ITEM (NC)	ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1 e 5 (pintura)	Em até 180 dias
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 5 (barra para PNE)	Em até 180 dias
ITEM (NC)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.1	Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não constatado	Em até 180 dias
ITEM (NC)	FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.4.6	A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta funcionários	Imediato
ITEM (NC)	PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias

2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
2.6.8	A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	*Falta funcionários	Imediato
2.6.16	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
2.6.20	Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.21	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 05 (barra para PNE)	Em até 180 dias
2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	*Colocar placa com identificação no atendimento preferencial	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.27	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.29	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não entregue	Em até 90 dias
-	Não dispor de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (ETA, ETE e demais dependências)	-	Recomendação	-

Nota: algumas metas do PMSB não estão sendo cumpridas.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
MANANCIAL SUPERFICIAL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.6	Existem marcadores para o controle dos níveis de água no manancial?	Art 22 da Lei Federal no. 11.445/2007	Não foi identificado	Em até 180 dias
1.2.7	É realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal no. 11.445/2007	Não identificado	Imediato
1.2.9	É realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.3	Ausência de identificação da área	Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007	Foto 14	Em Até 180 dias
2.4	Existe Licença de Operação da captação (se for o caso)?	Lei Federal no. 9.433/1997	Não apresentada	Em até 180 dias
2.8	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não verificado no local	Imediato
2.13	Há risco de inundação da área	NBR 13.213/1992	Identificado risco (informações coletadas com operadores do SAAE)	Imediato
2.14	Há plano de contingência em caso de inundação da área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Imediato
2.20	Existe diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 15	Em até 180 dias
2.22	Registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
2.26	Existência de Relatório Operacional	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Imediato
<p>Notas complementares para todas as casas de comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10) que não possuem; • Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10); 				

- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação).

MANANCIAL SUBTERRÂNEO

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 20 e 26 (tampa do poço) e 23	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado contrato emergencial ou bomba reserva a disposição	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 28 (nos dois poços não foi identificada a presença de extintor)	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 05	Imediato
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta IDR e aterramento e	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não constatado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 22 e 31	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não constatado	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 22 (excesso poeira quadro). Falta de limpeza no local (excesso de poeira) e 29	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não constatado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não constatado	Em até 180 dias

1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 26	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 21	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado contrato emergencial ou bomba reserva a disposição	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não constatado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10) que não possuem;
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se assentamento de piso cerâmico no chão ou pintura específica e pintura ½ parede com tinta lavável ou assentamento de revestimento de parede.

BOOSTERS E ELEVATÓRIA

ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.4	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 49	Em até 180 dias
3.5	A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 32	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 34 (pintura) e 49	Em até 180 dias
3.14	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Falta IDR e aterramento	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado (Booster 01)	Imediato

3.21	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 33, 43 e 49	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.25	O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Foto 51	Em até 240 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
3.31	O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES LICENÇA/GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.1.1	Existe Licença de Operação da captação (se for o caso)?	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado (da ETA)	Em até 180 dias
5.2.4	A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Art 2º. da Lei Federal 11.445/2007	Não identificado	Imediato
5.2.6	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
5.2.11	Registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
5.2.12	Existe diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
5.2.15	Registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
5.2.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 56	Imediato
5.2.17	Existência de Relatório Operacional	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
AERAÇÃO				
5.3.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Não identificado	Imediato
FLOCULAÇÃO				
5.4.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Foto 58	Imediato

5.4.3	A estrutura possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)?	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Foto 59	Imediato
DECANTADOR				
5.5.6	Qual destinação do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais)?	Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992	Não é dado destino correto (sem PGRS)	Em até 180 dias
FILTRAÇÃO				
5.6.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Foto 60	Imediato
5.6.10	As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não	Em até 180 dias
5.6.11	Há possibilidade de reuso da água dos filtros?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não	Em até 180 dias
5.6.12	Qual a frequência de limpeza dos filtros?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não informado (sem laudos de limpeza com assinatura do técnico)	Imediato
5.6.13	O material filtrante é repostado ou substituído com frequência?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
5.6.14	A substituição do material filtrante atende às orientações de projeto?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não foi possível identificar (sem projeto)	Em até 180 dias
CASA DE QUÍMICA				
6.1.1.5	Os operadores receberam treinamento para manipulação de produtos químicos?	NR 15	Não identificado	Imediato
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
6.2.16	As instalações elétricas são adequadas?	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 63 (superaquecimento do sistema) - Verificar IDR dos quadros e aterramento	Em até 180 dias

6.2.19	Registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
6.2.20	Existe diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
6.2.22	Registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
6.2.23	Existência de Relatório Operacional	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POÇOS)

ITEM (NC)	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
6.2.4	As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 73 e 74	Imediato
6.2.11	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 73 e 74 (falta tela mosquiteira - pintura ou revestimento parede e pintura ou revestimento cerâmico chão)	Imediato
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Colocar revestimento ou pintura lavável de parede e revestimento cerâmico ou pintura de chão para facilitar limpeza da unidade de tratamento.

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
-----------	-------------------	------------------	----------	----------------------

7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 75, 79, REP01 sede, 81, 82, 83, 84 e 85	Em até 180 dias
7.5.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 76 e 81	Imediato
7.5.5	Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 76 (sem guarda corpo próximo as aberturas para inspeção), 81, 84 e 85	Imediato
7.5.7	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 78	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	REL´s Morro, Pedágio, Jangada e Makuta	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	REL´s Morro, Pedágio, Jangada e Makuta	Em até 240 dias
REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
8.3	Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
8.4	Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias

8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
8.7	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 86 e 89	Em até 180 dias
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.2.1	O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Não identificado	Em até 180 dias
7.1.5	Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Não identificado	Imediato
7.1.11	A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
7.1.14	Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Sem jaleco	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES		REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.2.1	Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 (Plano de amostragem não apresenta normativas e análises semestrais). Verificar modelo.	Imediato
CONTROLE		REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.4.1	Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 (Plano de amostragem não apresenta normativas e análises semestrais) - não foi apresentado dos poços	Imediato
7.4.2	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 6 (quantidade de dezembro/2021)	Imediato

7.4.3	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 (quantidade inferior a exigida por normativa).	Imediato
<p>Notas: *No Plano de Amostragem identificar coletas nos poços e análises semestrais que devem ser realizadas (poços, ETA, captação rio e rede de distribuição).</p> <p>*Necessidade de reforma no laboratório.</p> <p>*Para realizar análises micro-biológicas é necessário certificar o laboratório (Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021)</p> <p>*Não foi identificada a presença de jaleco no laboratório.</p>				

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO				
ELEVATÓRIAS				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 99, 109,	Imediato
2.3	A área não é iluminada	Art 5.13 da NBR 12208/1992	Foto 109	Em até 180 dias
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não identificado (todas elevatórias)	Em até 180 dias
2.12	Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Foto 105	Em até 180 dias
2.16	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1992	Foto 105	Imediato
2.18	Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 105	Imediato
2.20	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta IDR e aterramento (todas elevatórias)	Em até 180 dias
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado (todas elevatórias)	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado (todas elevatórias)	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado (todas elevatórias)	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado (todas elevatórias)	Em até 180 dias
2.27	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 106 (limpeza na tampa), 109	Imediato
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não identificado	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 110	Imediato
3.1.7	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 112 e 117	Em até 180 dias
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
3.1.26	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e limpeza	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 112 e 117	Imediato
3.5	MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
3.6	LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Fotos 114 e 115	Em até 180 dias
3.6.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Foto 112	Em até 180 dias
3.7	LAGOA FACULTATIVA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.7.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Foto 117	Em até 180 dias

3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Foto 118	Imediato
3.8	PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Faltou maio/2021 e dez/2021 sem laudo (laboratório certificado)	Imediato
3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 07 (Rel 96717/2021 e 104536/2021 - Nitrogênio amoniacal valor acima do máximo permitido e Rel 7760/2021 DBO e DQO com valor acima da outorga de lançamento)	Imediato
3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Anexo 07 (faltou mês de maio/2021)	Imediato
3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado (apresentar relatório com fiscalizações)	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Anexo 07 (esgoto bruto não identificadas análises para 2021)	Imediato

3.8.10	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Anexo 07 (faltou mês de maio/2021)	Imediato
<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Não identificado anotações das vazões de entrada e saída da ETE; *Verificar ligações clandestinas na rede de esgoto (indústrias e água pluvial) e instalações inadequadas de caixas de gordura (apresentar monitoramento através de relatório); *Sem leito de secagem; *Destino inadequado do material retirado da limpeza do gradeamento; *Local da ETE sujeito a inundações (PMSB). Avaliar novo local para construção de uma nova ETE conforme indicado no PMSB. *Sem placa de identificação na lagoa facultativa. *Verificar situação bag's (Foto 120) – ocorrendo visivelmente contaminação no solo. *Apresentar projeto da lagoa anaeróbia 01 ou PRAD (Plano de Recuperação da Área Degradada). *Atender Portaria 269/2017 do Ministério das Cidades (Anexo III) – distância inferior a 250 m de ETE's para construção de unidades habitacionais (Figura 05). 				

3 CONSIDERAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá se atentar para o prazo de **30 dias** contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Jataizinho, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 28 de novembro de 2022.

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D
